



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição: 407/2017
Processo Administrativo nº 786/2017
Pregão Presencial nº 26/2017
Contrato nº 132/2017
TERMO ADITIVO: 201/2019

TERMO ADITIVO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **APH GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** estabelecida nesta cidade de Pirassununga, na Rua Siqueira Campos, nº 2.391, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.711.793/0001-04, telefone: (19) 3554 2770, email: adm@gatiemergencia.com.br, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **RAFAELA EVELISE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.139.644-ES SSP/ES e CPF nº 031.860.267-92, residente na Rua Siqueira Campos, nº 2.391, centro, Pirassununga-SP.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 26/2017 – Processo Administrativo nº 786/2017**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES EM ALTO RISCO, DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, GARANTINDO AO PACIENTE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 533 e 535/verso, bem como o aceite da empresa, fls. 541 e parecer jurídico da PGM, fls. 560, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

prorrogado o presente contrato nº 132/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 533 e 535/verso, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 534 e parecer jurídico da PGM, fls., 560, o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte reais), sendo que a rubrica orçamentária ficará assim consignada:

12.01.00 Saúde D 432 0 33.90.39-99 10 301 1001 2004 RP Fonte 01 1100000
R\$ 142.220,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

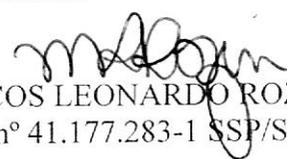
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


APH GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 07.711.793/0001-04

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 407/2017
Processo Administrativo nº 786/2017
Pregão Presencial nº 26/2017
Contrato nº 132/2017
TERMO ADITIVO: 201/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.
Contratado: APH GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES EM ALTO RISCO, DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, GARANTINDO AO PACIENTE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06
Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP
Telefone: 19 3561-7406
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION
Cargo: Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Requisição: 407/2017

Processo Administrativo nº 786/2017

Pregão Presencial nº 26/2017

Contrato nº 132/2017

TERMO ADITIVO: 201/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: APH GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES EM ALTO RISCO, DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, GARANTINDO AO PACIENTE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: RAFAELA EVELISE DE OLIVEIRA – Representante Legal da Empresa
RG: 1.139.644-ES SSP/ES
CPF: 031.860.267-92
Telefone: (19) 3554 2770 / (19) 3561 3266
Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 2.391, centro, Pirassununga-SP.
E-mail institucional: adm@gatiemergencia.com.br
E-mail pessoal: adm@gatiemergencia.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: APH GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 07.711.793/0001-04.

PROTOCOLO ADM. Nº 786/2017.

CONTRATO Nº 132/2017.

TERMO ADITIVO Nº 201/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES EM ALTO RISCO, DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, GARANTINDO AO PACIENTE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal